



EMENDA ADITIVA N° 001
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTO N° 001/2022
DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Vereadora que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 104 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Complementar Substituto n º 001/20221, de 09 de março de 2022. Iniciativa do Poder Executivo Municipal.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º - Acrescenta-se o artigo 6º ao Projeto de Lei Complementar Substituto nº 001/2022, de 09 de março de 2022, que terá a seguinte redação:

"Art. 6º. Aos servidores públicos municipais, bem como às pensões deles decorrentes, aplicam-se as regras previstas nos arts. 3.º, 4.º, 5.º, 8.º, 10, 20, 21, 22, 23 e 26 da Emenda Constitucional Federal n.º 103, de 12 de novembro de 2019, observadas, no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município de Icapuí, as especificidades previstas nesta lei".

Art. 2º - As disposições finais (inicialmente arts. 6º e 7º) passarão a ser arts. 7º e 8º.

Icapuí - CE 16 de março de 2022.


Marjorie Felix Lacerda Gomes
Vereadora